



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)  
PROCESSO Nº 315**

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Outubro de 2013.

**PREÂMBULO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 13 (treze) de Novembro de 2013**  
**HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 08:40 (oito e quarenta) horas**  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.759/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e com fornecimento integral de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **08:40 (oito e quarenta) horas do dia 13 (treze) de Novembro de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada no endereço supracitado, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, **iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 13 (treze) de Novembro de 2013** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 188/2013, de 15 de Agosto de 2013.

No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aplica-se a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de Dezembro de 2006.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro.



## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa de construção civil, para construção de um barracão para Salão de Festas e iluminação da Pista de Laços do Centro de Tradições Gaúchas “Cincerro de Ouro”, neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao valor máximo total geral de R\$ 165.247,25 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, Incisos I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os serviços e materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecer as normas da ABNT e oferecer garantia mínima do fabricante.

1.4. A proponente vencedora será responsável pela inscrição e baixa da obra no INSS, pela pedido e baixa do Alvará de construção.

1.5. A construção de um barracão para Salão de Festas e iluminação da Pista de Laços do Centro de Tradições Gaúchas “Cincerro de Ouro”, deverá ser executada conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos deste edital.

1.6. A empresa licitante deverá realizar Visita Técnica por representante técnico devidamente capacitado, e previamente agendada, cabendo ao mesmo inspecionar o local das obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, arcando com todos os custos associados à visita de inspeção.

1.7. A visita técnica de inspeção poderá ser feita de Segunda à Sexta-Feira, das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de 01 à 11 de Novembro de 2013, devendo ser agendada previamente através do telefone (43) 3536-1300 Ramal 231, em dia normal de expediente.

1.8. A visita técnica deverá ser feita por profissional devidamente credenciado, sendo que no caso do visitante ser titular da empresa proponente, deverá apresentar documento de comprovação.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, não sendo admitido impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas via FAX e vencidos os respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.3. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.4. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.5. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6. O município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reserva-se ao direito de declarar a o Presente Pregão fracassado, caso haja apenas uma proponente participante, em observação a falta de competitividade.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. Para a presente licitação não será exigida a apresentação de amostra prévia dos produtos.

### 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (**desde o documento originário e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-



se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias anteriormente autenticadas por Tabelião de Notas ou anteriormente autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial);

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias anteriormente autenticadas por Tabelião de Notas ou anteriormente autenticadas por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) **E CÓPIA AUTENTICADA DO MESMO.**

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.4. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

5.8. A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06 da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deve apresentar Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, **com firma reconhecida em Cartório.**



6.2. A não entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação exigida no subitem 6.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório.

## **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Declarada aberta da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ/MF DA PROPONENTE**  
**ENDEREÇO DA PROPONENTE**  
**TELEFONE – E-MAIL**

**DATA**

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os Documentos de Credenciamento e Habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada anteriormente por Cartório de Notas e Ofício



competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Não serão consideradas a Proposta de Preços e de Habilitação, remetidos via Postal.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## **8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Telefone da Proponente;
- f) E-mail da Proponente;
- g) Número do Pregão Presencial;
- h) Número do Item;
- i) Descrição do serviço;
- j) Marca do produto ofertado, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital;
- k) Forma de apresentação;
- l) Quantidade do produto;
- m) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- n) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- o) Valor total Global, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- p) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- q) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;



r) Prazo de vigência do contrato de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data de homologação e contratação;

s) Prazo de execução dos serviços de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contados após a entrega da Ordem de Serviço que poderá ser enviada via FAX;

t) Prazo de pagamento à prazo e em parcelas, em até 10 (dez) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes;

u) Data da apresentação;

v) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:



- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço Global e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor Global.

## **10. DA FASE DE LANCES VERBAIS**

10.1. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma GLOBAL em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor unitário do Item.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realizem lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a Empresa Proponente classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa



ou uma Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma Empresa Proponente Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ofereceu lance final com o preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

10.8. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, por ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no subitem anterior.

10.9. No caso de equivalência de valores apresentados pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que tiverem lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta.

10.10. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Empresa Proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.16. A Proponente declarada vencedora, havendo redução do valor inicial da proposta, deverá apresentar em 24 (vinte e quatro) horas, nova tabela de preços com valores unitários devidamente ajustados ao montante global declarado vencedor, em conformidade com as especificações do objeto do Anexo I.

10.17. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.18. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.19. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pelo Pregoeiro.



10.20. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.21. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

## 11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

11.1. O envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - a.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - sendo contrato social deverá constar do mesmo a última alteração, se houver;
  - b.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos sócios da empresa, ou cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria (Presidente e Diretor Financeiro);
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - c.1) Cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF dos membros da diretoria (Presidente e Diretor Financeiro)
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a", "b", "c" e "d", do subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### 11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição Municipal (**Alvará de Licença – com validação atualizada**), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) – “Serviços” – “AR Cidadão”;



- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Lei 8.212/91, devidamente atualizada;
- i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

### **11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo IV;
- b) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas;
- f) Declaração de Visita Técnica, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Licitadora, comprovando que a empresa licitante tem pleno conhecimento do local e condições de execução da obra e serviços;
- g) Comprovação que a empresa atende ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e ao Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT (NR 18), através de certificação emitida por empresa ou profissional do ramo competente;
- h) Apresentação de Termo de Responsabilidade em fornecer e manter à disposição dos funcionários, Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, referente às funções e atividades dos funcionários;
- i) Declaração de comprometimento em fornecer Registro de Funcionários (Ficha de Registro), referente às funções e atividades dos funcionários que trabalharam na obra objeto da presente licitação;
- j) Declaração de comprometimento que a empresa apresentará Responsável Técnico pela Segurança do Trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho), quando da assinatura do contrato proveniente da presente licitação.

11.1.3.1. A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;

### **11.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o registro da empresa, que se encontra habilitada a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para fins de licitação, atestando o registro do profissional responsável técnico da empresa pelos serviços objeto desta licitação, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades, e está quite com a anuidade relativa ao exercício corrente;



b.1) O profissional indicado pela licitante, deverá participar da execução do objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por outro profissional, desde que previamente aprovada pelo licitador e feita a prova conforme item 11.1.4, letra “b”;

b.2) A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação do Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração;

11.1.5. **As empresas com sede em outros estados**, deverão apresentar também o comprovante de Registro e Quitação no CREA ou CAU de seu estado, bem como o registro temporário para execução de obra expedido pelo CREA ou CAU Paraná.

11.1.6. **O responsável técnico com o registro do CREA OU CAU de outros estados**, deverá apresentar seu certificado de registro devidamente vistado pelo CREA ou CAU Paraná.

11.1.7. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.9. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

## 11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A apresentação do certificado de registro cadastral, emitida por esta Municipalidade, substitui a apresentação dos documentos solicitados no item 11.1.1.

11.2.2. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.



11.2.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma GLOBAL.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.



12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo Global de **R\$ 165.247,25 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo GLOBAL os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
07001	15	451	0029	1	094	4490519300	2329	775	Outros Royalties e Compensações Financeiras	Obras E Instalações

### 14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação **deverá ser executado de maneira integral, de acordo com as indicações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro**, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. **A realização dos serviços deverão ser realizadas no local expressamente indicado na Autorização de Compras**, correndo por conta da Proponente as despesas com frete, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

### 15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observada as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, com os prazos contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, com os prazos contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.



## 16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. O pagamento será efetuado à prazo e em parcelas, em até 10 (dez) dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo ou documento equivalente.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

## 17. DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. As Ordens de Serviço dos produtos objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviço, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo **de 03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.12 letras “c”, “d” e “e”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.



17.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviço (ou para retirar o instrumento equivalente).

17.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.12 letras “c”, “d” e “e”, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

## **18. DO CONTRATO**

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da contratada, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a administração, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Ribeirão Claro.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contato serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## **19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou



jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado com a Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.7. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **20. DA GARANTIA CONTRATUAL**

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

21.1. O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.



21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) Manter em seu poder armas de fogo e armas brancas;
- b) Utilização de aparelhos eletrônicos (Pager, telefone celular, MP3, Ipod, etc), sem a prévia autorização do Pregoeiro.

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:



a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. A última medição deverá corresponder ao Recebimento Provisório e será pago totalmente se não existir pendência e multa contra a Proponente vencedora.

22.15. O Recebimento Definitivo será feito após a última medição, condicionado ao atendimento pela Proponente vencedora das pendências registradas no Recebimento Provisório.

22.16. Ao termino e entrega dos serviços será efetuada a medição final.

22.17. A Proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos.

22.18. Todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação, seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que:

a) A inadimplência da Proponente vencedora, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;

b) A Proponente vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção.

22.19. A Proponente vencedora responsabiliza-se pelo cumprimento das prescrições referentes às lei trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, sua e de seus empregados e/ou contratados.

22.20. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros) ficarão a cargo da Proponente vencedora.

22.21. Fica obrigado a Proponente vencedora a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

22.22. A fiscalização da execução e conclusão dos serviços prestados será feita através da Secretaria Municipal de Obras, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Proponente por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições, não implicando em co-responsabilidade do Licitante ou de seus agentes postostos.

22.23. Os casos omissos do presente Pregão Presencial serão solucionados pelo Pregoeiro.

22.23. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



22.24. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.25. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que não emprega menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de autenticidade de cópias e assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Contrato;
- Anexo X – Termo de Renúncia.

***Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro***  
**Pregoeiro Oficial**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE PRODUTOS**

**OBJETO:** A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA SALÃO DE FESTAS E ILUMINAÇÃO DA PISTA DE LAÇOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "CINCERRO DE OURO", NESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Orçamento quantitativo			
<b>Obra:</b>	Construção de Barracão para Salão de Festas e Iluminação da Pista de Laços do Centro de Tradições Gaúchas "Cincerro de Ouro"	<b>Data:</b>	28/02/2013
<b>End:</b>	Avenida Francisco Paladino	<b>Cidade:</b>	Ribeirão Claro-Pr
<b>Tabelas Ref:</b>	SEIL/DER (Mar/2012) e SINAPI/Pr (Jan/2012) - BDI 20%		
<b>Responsável:</b>	João Carlos Baggio Crea 13 574/D		

**CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PARA SALÃO DE FESTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	VLR MAT	VLR M OBRA	VLR UNI	TOTAL MAT	TOTAL M OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									<b>1.258,00</b>
1.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL (EXECUTADO PELA PREFEITURA).	M2	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	200,00	3,31	2,98	6,29	662,00	596,00	1.258,00	
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO EM TERRA</b>									<b>3.384,41</b>
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M.	M3	3,6	0,00	32,28	32,28	0,00	116,21	116,21	
2.2	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MAÇO DE 30 KG.	M3	60,00	16,51	37,96	54,47	990,60	2.277,60	3.268,20	
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>									<b>18.593,10</b>
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	M	78,00	26,33	56,53	82,86	2.053,74	4.409,34	6.463,08	
3.2	CONCRETO ARMADO, FCK= 20,0 MPA E 77 KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.(BLOCOS E VIGAS BALDRAME).	M3	7,00	763,31	969,55	1.732,86	5.343,17	6.786,85	12.130,02	
<b>4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>									<b>8.576,86</b>
4.1	CONCRETO ARMADO, FCK= 20,0 MPA E 77 KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANÇAMENTO.(VIGAS E PILARES).	M3	4,40	763,31	969,55	1.732,86	3.358,56	4.266,02	7.624,58	
4.2	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAOS ATE 3,50 M/E= 12 CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK= 20MPA, 3 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (COZINHA).	M2	14,00	43,93	24,09	68,02	615,02	337,26	952,28	
<b>5</b>	<b>ALVENARIA</b>									<b>21.586,07</b>
5.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10 MM.	M2	210,00	36,00	47,16	83,16	7.560,00	9.903,60	17.463,60	
5.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10 X 20 X 20 CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E= 1 CM.	M2	33,00	17,30	31,11	48,41	570,90	1.026,63	1.597,53	
5.3	ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS, PARA CHURRASQUEIRA E= 22 CM, C/ ARGAMASSA CIM/ CAL/ AREIA, TRACO 1:2:8 (REVESTIDA COM	M2	22,00	66,84	47,93	114,77	1.470,48	1.054,46	2.524,94	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



	TIJOLOS REFRATARIOS DE 3 CM NA PARTE QUE TENHA CONTATO COM O FOGO).									
<b>6</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>									<b>27.878,40</b>
6.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS TRELICADAS, VAO LIVRE DE 12 M, APOIADA EM PILARES METALICOS TRELICADOS E NA VIGA DE RESPALDO DE CONCRETO INCLUIDO BEIRALDE 60 CM DE LARGURA E FEIXAMENTO DOS OITÓEIS.	M2	240,00	55,10	24,33	79,43	13.224,00	5.839,20	19.063,20	
6.2	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL , ESP= 0,5 MM FIXADA COM PARAFUSO DE ALTO BROCANTE.	M2	240,00	29,09	7,64	36,73	6.981,60	1.833,60	8.815,20	
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>									<b>9.924,70</b>
7.1	PORTA DE CHAPA METALICA DE PRIMIERRA LINHA DE 0,80 X 2,10 M INCLUINDO FECHADURA E DOBRADIÇA.	M2	4,00	144,03	44,78	188,81	576,12	179,12	755,24	
7.2	PORTA DE CHAPA DE ACO PRE-ZINCADA, DE ABRIR, 0,87 X 2,1 CM.	UN	2,00	616,93	131,95	748,88	1.233,86	263,90	1.497,76	
7.3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, SEM BANDEIRA 0,70 X 2,10 M (PARA OS BANHEIROS).	M2	14,70	271,79	53,91	325,70	3.995,31	792,48	4.787,79	
7.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO.	M2	1,47	239,49	51,46	290,95	352,05	75,65	427,70	
7.5	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, (PARA A COZINHA 2,00 X 1,10 CM) COM 02 FOLHAS PARA VIDRO.	M2	2,20	382,31	56,25	438,56	841,08	123,75	964,83	
7.6	JANELA BASCULANTE DE FERRO (PARA OS BANHEIROS 1,00 X 0,60 CM) EM CANTONEIRA 5/8" X 1/8", LINHA POPULAR.	M2	4,36	314,50	27,56	342,06	1.371,22	120,16	1.491,38	
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									<b>7.320,84</b>
8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, COMPORTA, PARA 20 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00	274,56	104,04	378,60	274,56	104,04	378,60	
8.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	50,00	12,68	4,45	17,13	634,00	222,50	856,50	
8.3	ELETRODUTO DE PVC 50 MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	50,00	9,28	20,80	30,08	464,00	1.040,00	1.504,00	
8.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	50,00	1,88	4,64	6,52	94,00	232,00	326,00	
8.5	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4 X 2".	PT	7,00	27,26	98,04	125,30	190,82	686,28	877,10	
8.6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W, (1,20 M) COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00	66,85	29,73	96,58	401,10	178,38	579,48	
8.7	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA.	UN	10,00	11,58	15,46	27,04	115,80	154,60	270,40	
8.8	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFASICA 70 A (QUADRA DESCOBERTA).	UN	1,00	1.357,10	1.171,66	2.528,76	1.357,10	1.171,66	2.528,76	
<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>									<b>7.968,21</b>
9.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	30,00	9,66	23,26	32,92	289,80	697,80	987,60	
9.2	TUBO DE PVC ESGOTO, COM CONEXOES 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	45,00	36,56	14,26	50,82	1.645,20	641,70	2.286,90	
9.3	VALVULA PARA LAVATORIO, EM PLASTICO BRANCO 1.1/2" X 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	2,30	7,75	10,05	23,00	77,50	100,50	
9.4	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 1/2 VEZ DIMENSOES EXTERNAS 60 X 60 X 60 CM, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO E EMBOCAMENTO.	UN	6,00	93,41	72,09	165,50	560,46	432,54	993,00	
9.5	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	45,00	4,24	12,40	16,64	190,80	558,00	748,80	
9.6	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	38,00	13,44	18,61	32,05	510,72	707,18	1.217,90	
9.7	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	54,84	18,93	73,77	109,68	37,86	147,54	
9.8	REGISTRO DE PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00	54,28	20,31	74,59	162,84	60,93	223,77	
9.7	RESERV. DE FIBROC. CAP= 1000L C/ ACESSORIOS.	UN	2,00	392,19	238,91	631,10	784,38	477,82	1.262,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



10 PEÇAS E METAIS SANITÁRIOS										4.987,68
10.1	VALVULA DESCARGA 50 MM COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7,00	169,90	24,10	194,00	1.189,30	168,70	1.358,00	
10.2	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	11,00	27,86	15,51	43,37	306,46	170,61	477,07	
10.3	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, VALVULA DE DESCARGA CROMADA 1 1/2" COM REGISTRO.	UN	7,00	186,60	96,00	282,60	1.306,20	672,00	1.978,20	
10.4	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0 CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	6,00	64,48	41,89	106,37	386,88	251,34	638,22	
10.5	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	3,00	28,29	11,48	39,77	84,87	34,44	119,31	
10.6	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	5,00	20,15	14,86	35,01	100,75	74,30	175,05	
10.7	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E= 2,5 CM, LARGURA 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	1,20	141,24	60,28	201,51	169,49	72,34	241,83	
11 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO										1.076,66
11.1	EXTINTOR DE CO2 6 KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	401,20	8,91	410,11	802,40	17,82	820,22	
11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	113,29	14,93	128,22	226,58	29,86	256,44	
12 REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO										4.005,26
12.1	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MECANICO.	M2	14,00	1,76	7,74	9,50	24,64	108,36	133,00	
12.2	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5 CM, PREPARO MANUAL.	M2	14,00	2,39	22,41	24,80	33,46	313,74	347,20	
12.3	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MANUAL PAREDES INTERNAS.	M2	110,00	6,79	20,44	27,23	746,90	2.248,40	2.995,30	
12.4	AZULEJO 1A 15 X 15 CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO SOMENTE NOS CHUVEIROS.	M2	14,00	25,75	12,09	37,84	360,50	169,26	529,76	
13 REVESTIMENTO DE PISO										21.777,94
13.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, EM QUADROS DE 2,5 M COM JUNTA SECA DE DILATAÇÃO.	M2	200,00	19,99	25,28	45,27	3.998,00	5.056,00	9.054,00	
13.2	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5 CM, PREPARO MANUAL (BANHEIROS).	M2	36,70	11,88	34,28	46,16	436,00	1.258,08	1.694,08	
13.3	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO E LASTRO IMPERMEABILIZADO (CALÇADA EXTERNA E PISO INTERNO).	M2	261,00	20,18	22,08	42,26	5.266,98	5.762,88	11.029,86	
15 PINTURA E VIDROS										3.163,72
15.1	FUNDO SELADOR PVA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAOS.	M2	110,00	1,79	2,96	4,75	196,90	325,60	522,50	
15.2	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS.	M2	110,00	3,75	7,65	11,40	412,50	841,50	1.254,00	
15.3	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAOS FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO.	M2	58,30	9,51	4,98	14,49	554,43	290,33	844,76	
15.4	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4 MM.	M2	6,60	68,76	13,43	82,19	453,82	88,64	542,46	
16 SERVIÇOS EXTERNOS										5.877,25
16.1	ESCADA DE ACESSO PARA A PISTA, COM PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS, E PATAMAR EM CONCRETO DESEMPENADO E= 7 CM, LATGURA DA ESCADA 3,00 M.	M2	9,00	25,00	43,75	68,75	225,00	393,75	618,75	
16.2	REDE DE AGUA EM MANGUEIRA DE POLIETILINO, DE 1 POLEGADA, INCLUIDO ESCAVAÇÃO DE TERRA E CONEÇÕES.	M2	100,00	1,48	32,28	41,83	148,00	3.228,00	3.376,00	
16.3	BEBEDOURO DE AGUA PARA ANIMAIS, EXECUTADO COM TUBO DE CONCRETO DE 1 M DE DIAMETRO, ENTERRADO 30 CM, CONCRETO NO FUNDO COM 10 CM DE ESPESSURA, INSTALAÇÃO DE REGISTRO BOIA E CONEXÕES, PROTEGIDO COM LAGE DE CONCRETO.	UN	6,00	75,00	238,75	313,75	450,00	1.432,50	1.882,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



17	PINTURA E VIDROS									568,40	
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA.	M2	290,00	0,20	1,76	1,96	58,00	510,40	568,40		
TOTAL BARRACÃO							76.946,03	71.001,47	147.947,50	147.947,50	

ILUMINAÇÃO DA PISTA DE LAÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	VLR MAT	VLR M OBRA	VLR UNI	TOTAL MAT	TOTAL M OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)	
1	<b>SERVIÇOS E MATERIAS</b>									15.799,75	
1.1	POSTES DT 10- 200	UN	6,00	843,75	0,00	5.062,50	5.062,50	0,00	5.062,50		
1.2	CRUZETAS 2 METROS	M	6,00	148,50	0,00	891,00	891,00	0,00	891,00		
1.3	MÃO FRANCESA 1 METRO	UN	12,00	12,88	0,00	154,56	154,56	0,00	154,56		
1.4	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 5/8 M8	UN	6,00	10,50	0,00	63,00	63,00	0,00	63,00		
1.5	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 5/8 M10	UN	6,00	11,13	0,00	66,78	66,78	0,00	66,78		
1.6	ARRUELA QUADRADA	UN	18,00	2,48	0,00	44,64	44,64	0,00	44,64		
1.7	ELETRODUTO PVC 3/4	M	18,00	7,38	0,00	132,84	132,84	0,00	132,84		
1.8	MUFLA PVC 3/4	UN	6,00	3,69	0,00	22,14	22,14	0,00	22,14		
1.9	CONEXÃO PVC LUVA 3/4	UN	18,00	1,24	0,00	22,32	22,32	0,00	22,32		
1.10	CONEXÃO PVC CURVA 90º X 3/4	UN	6,00	2,06	0,00	12,36	12,36	0,00	12,36		
1.11	CAIXA DE PASSAGEM 30 X 30	UN	8,00	72,50	0,00	580,00	580,00	0,00	580,00		
1.12	MANGUEIRA PRETA 3/4	M	300,00	1,13	0,00	339,00	339,00	0,00	339,00		
1.13	CABO DE COBRE ISOLADO 1 X 2,5 MM	M	180,00	1,00	0,00	180,00	180,00	0,00	180,00		
1.14	CABO DE COBRE ISOLADO 1 X 4,0 MM	M	900,00	1,84	0,00	1.656,00	1.656,00	0,00	1.656,00		
1.15	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	2,00	40,00	0,00	80,00	80,00	0,00	80,00		
1.16	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO 8 DIN	UN	1,00	36,25	0,00	36,25	36,25	0,00	36,25		
1.17	PROJETOR PARA LAMPADA E-40 - OLIVO	UN	24,00	45,88	0,00	1.101,12	1.101,12	0,00	1.101,12		
1.18	LAMPADAS VAPOR METÁLICO 400W	UN	24,00	54,63	0,00	1.311,12	1.311,12	0,00	1.311,12		
1.19	REATOR VAPOR METÁLICO 400W	UN	24,00	106,25	0,00	2.550,00	2.550,00	0,00	2.550,00		
1.20	PARAFUSO 3/8 X 6" FRANCÊS COM ARRUELA	UN	24,00	2,63	0,00	63,12	63,12	0,00	63,12		
1.21	ROLO DE FITA ISOLANTE 20 M	UN	2,00	4,00	0,00	8,00	8,00	0,00	8,00		
1.22	CABO DE COBRE ISOLADO 1 X 10,00 MM	M	300,00	4,25	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00	1.275,00		
1.23	MANGUEIRA PRETA 1"	M	100,00	1,48	0,00	148,00	148,00	0,00	148,00		
2	<b>MÃO DE OBRA</b>									1.500,00	
2.1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS EXECUTADOS REFERENTES AOS ITENS 1.1 AO 1.23 DO LOTE 02			0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00		
TOTAL ILUMINAÇÃO							15.799,75	1.500,00	17.299,75	17.299,75	

<b>VALOR MÁXIMO TOTAL GLOBAL</b>	<b>165.247,25</b>
----------------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
Item	Atividade	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		%	Total	
		Físico	Finan	Físico	Finan	Físico	Finan	Físico	Finan	Físico	Finan	Físico	Finan	Físico	Finan	
		%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	(R\$)	%	R\$	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00	1.258,00	0,00										100	1.258,00	
2	MOVIMENTAÇÃO EM TERRA	100,00	0,00	0,00										100	3.384,41	
3	FUNDAÇÃO	100,00	18.593,10	0,00										100	18.593,10	
4	SUPERESTRUTURA			100,00	8.576,86									100	8.576,86	
5	ALVENARIA			50,00	10.593,04	50,00	10.793,04							100	21.586,07	
6	ESTRUTURA COBERTURA DE					100,00	27.878,40							100	27.878,40	
7	ESQUADRIAS FERRAGENS E					100,00	9.924,70							100	9.924,70	
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					50,00	3.660,42	50,00	3.660,42					100	7.320,84	
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			50,00	3.984,11	50,00	3.984,11							100	7.968,21	
10	PEÇAS E METAIS SANITÁRIOS					50,00	2.493,84	50,00	2.493,84					100	4.987,68	
11	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO									100,00	1.076,66			100	1.076,66	
12	REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO									100,00	4.005,26			100	4.005,26	
13	REVESTIMENTO DE PISO									100,00	21.777,94			100	21.777,94	
14	PINTURA E VIDROS									100,00	3.163,72			100	3.163,72	
15	SERVIÇOS EXTERNOS									100,00	5.877,25			100	5.877,25	
16	PINTURA E VIDROS									100,00	568,40			100	568,40	
17	ILUMINAÇÃO DA PISTA DE LAÇO											100,00	17.299,75	100	17.299,75	
			19.851,10		23.354,00		58.734,51		6.154,26		36.469,23		17.299,75		165.247,25	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



## MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA										
Endereço: AVENIDA FRANCISCO PALADINO (CENTRO DE EVENTOS)										
Proprio: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO										
Construção de um barracão para salão de festas CTG										
TABELA DE RESPOSTA: BILÓTER (PARA VIZ) E BRANCO (LÂMINA 1)										
DATA: 28 de Fevereiro 2013 COM BDI DE 25%										
LEVANTAMENTO Nº RESPONSÁVEL: João Carlos Baggio										
CREA 13.574/D										
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	CUSTO MATERIAL	CUSTO MÃO DE OBRA	CUSTO UNITARIO	TOTAL MATERIAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
<b>LOTE 1 - CONSTRUÇÃO DO BARAÇÃO PARA SALÃO DE FESTAS</b>										
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	73022/2	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL (EXECUTADO PELA PREFEITURA)	M2	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.288,00
1.2	74077/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATIVIDADES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	200,00	2,88	6,28	662,00	586,00	1.268,00	3.284,81
2.1	7348/1	ESCANVAÇO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0,10 M <= 1 M	M3	3,6	32,28	32,28	0,00	116,21	116,21	116,21
2.2	73804/1	ATERRO APILADO MANUAL EM CAMADAS DE 20 CM COM MAÇO DE 30 KG	M3	60,00	19,51	37,96	54,47	980,90	3.268,20	10.883,10
3.1	72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN LOCO, 20 MPA	M	78,00	29,33	66,53	2.053,74	4.406,34	6.460,08	12.130,02
3.2	6601	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO. PREPARO COM BETONEIRA INCLUÍ LANCAMENTO (BLOCOS E VIGAS BALDRAME)	M3	7,00	763,31	865,55	1.792,86	5.343,17	6.786,85	12.130,02
4.1	6601	CONCRETO ARMADO, FCK = 20,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO. PREPARO COM BETONEIRA INCLUÍ LANCAMENTO (VIGAS E PILARES)	M3	4,40	763,31	865,55	1.732,86	3.368,56	4.266,02	7.624,56
4.2	74202/1	LAME MOLDADA PIFORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VIOS ATE 3,50Mx1,20M, CILAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, CRESCORAMENTO (REAPLX) E FERRAGEM NEGATIVA (COZINHA)	M2	14,00	43,89	24,09	615,02	337,26	952,28	21.286,07
5.1	73987/1	ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	210,00	36,00	47,16	7.560,00	9.903,60	17.463,60	37.876,67
5.2	73983/1	ALVENARIA EM TUJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E=1CM	M2	33,00	17,30	31,11	570,90	1.026,63	1.597,53	39.474,20
5.3	73943/1	ALVENARIA DE TUJOS IMCICOS, PARA CHURRASQUEIRA E=22CM C/ ARGAMASSA CIMCALAREIA TRACO 1:2:8 (REVESTIDA COM TUJOS REFRACTARIOS DE 3CM NA PARTE QUE TENHA CONTATO COM O FOGO)	M2	22,00	88,84	47,85	1.470,48	1.054,46	2.624,94	42.099,14
6		<b>ESTRUTURA DE COBERTURA</b>								27.876,40
6.1	72110	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS TRELICADAS, VAO LIVRE DE 12M, APOIADA EM PILARES METALICOS TRELICADOS NA VIGA DE RESPALDO DE CONCRETO INCLUIDO BEIRALDE 60CM DE LARGURA E FEIAMENTO DOS OTÍDEIS.	M2	240,00	55,10	24,33	13.224,00	5.899,20	19.063,20	61.162,34
6.2	76381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESP=0,9MM FIXADA COM PARAFUSO DE ALTO BROCANTE	M2	240,00	29,09	7,64	6.981,60	1.833,60	8.815,20	70.000,54
7.1	66054	PORTA DE CHAPA METALICA DE PRIMEIRA LINHA DE 0,80X2,10M INCLUIDO FECHADURA E DOBRADURA	M2	4,00	144,03	44,79	188,81	576,12	765,24	70.765,78
7.2	74232/1	PORTA DE CHAPA DE AÇO PRE-ZINCADA, DE ABRIR, 0,87X2,1CM	UN	2,00	616,63	131,65	1.233,60	263,90	1.497,76	72.263,54
7.3	73633/3	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, SEM BANDEIRA, 0,70X2,10M (PARA OS BANHEIROS)	M2	14,70	271,70	53,81	3.985,31	792,48	4.787,79	77.051,33
7.4	73633/4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHAVE COM REGULADO E QUARZICO	M2	1,47	239,49	61,45	290,95	352,05	427,70	77.479,03
7.5	6126	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, ( PARA A COZINHA 2,00X1,10CM /COM 02 COLHAS PARA VIDRO	M2	2,20	362,31	56,25	439,56	841,08	964,83	78.443,86
7.6	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO ( PARA OS BANHEIROS 1,00X0,80CM) EM CANTONEIRA 80X70x8, LINHA POPULAR	M2	4,36	314,50	27,58	342,06	120,16	1.481,36	79.925,22
8		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								7.313,81
8.1	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, COMPORTE, PARA 20 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	274,99	104,04	379,03	104,04	378,80	80.304,02
8.2	73960/22	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 35 MM2	M	60,00	12,68	4,45	634,00	222,60	856,60	81.160,62
8.3	65866	ELETRODUTO DE PVC 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	9,28	20,80	30,08	464,00	1.040,00	82.200,62
8.4	72635	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	1,86	4,64	94,00	232,00	326,00	82.526,62
8.5	74062/1	PONTO INTERRUPTOR SIMPLIFONADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	PT	7,00	27,28	98,04	125,30	688,28	813,58	83.340,20
8.6	73963/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X140W, (1,20M) COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	66,85	29,73	401,10	178,38	579,48	83.919,68
8.7	74084/1	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00	11,88	15,46	118,80	27,04	145,84	84.365,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



8.8	75464/1	ENTRADA DE ENERGIA EM BT TRIFÁSICA 70 A QUADRA DESCOBERTA)	UN	1,09	1.357,10	1.171,66	2.528,78	1.357,10	1.171,66	2.528,78	1.357,10	1.171,66
9.1	74165/2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	9,66	23,26	32,92	289,80	697,80	987,60	289,80	697,80
9.2	75051/7	TUBO DE PVC ESGOTO COM CONEXÕES 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	39,56	14,26	50,82	1.845,30	841,70	2.284,80	1.845,30	841,70
9.3	74127/9	VALVULA PARA LAVATORIO, EM PLASTICO BRANCO 1.1/2"X1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	2,30	7,75	10,05	23,00	77,50	100,50	23,00	77,50
9.4	74018/4	CAIXA EM ALVENARIA ENTERRADA, DE TIJULOS CERÂMICOS MACIÇOS 1/2 VEZ DIMENSÕES EXTERNAS 60X40X30CM, INCLUSIVE TAMPA EM CONCRETO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	93,41	72,09	165,50	560,46	432,54	993,00	560,46	432,54
9.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00	4,24	12,40	16,64	190,80	558,00	748,80	190,80	558,00
9.6	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	38,00	13,44	18,61	32,05	510,72	707,18	1.217,90	510,72	707,18
9.7	74176/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	54,84	18,93	73,77	106,66	37,66	147,54	106,66	37,66
9.8	73975/1	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	54,28	20,31	74,59	162,84	60,93	223,77	162,84	60,93
9.9	73735/1	RESERV. DE FIBRCC. CAP=1000L, CACESSORIOS	UN	2,00	392,19	239,91	631,10	784,38	477,92	1.262,20	784,38	477,92
10.1	40729	VALVULA DE CARGA 50 MM COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	169,80	24,10	194,00	1.186,30	166,70	1.356,00	1.186,30	166,70
10.2	73949/2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	27,86	15,51	43,37	306,46	170,61	477,07	306,46	170,61
10.3	74101/1	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, VALVULA DE DESCARGA CROMADA 1 1/2" COM REGISTRO.	UN	7,00	186,80	96,00	282,80	1.306,20	672,00	1.978,20	1.306,20	672,00
10.4	74057/1	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	64,46	41,89	106,37	386,88	251,34	638,22	386,88	251,34
10.5	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	28,29	11,48	39,77	84,87	34,44	119,31	84,87	34,44
10.6	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X160X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	20,15	14,89	35,01	100,75	74,30	175,05	100,75	74,30
10.7	74128/1	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANHEIRA E=2,5 CM, LARGURA 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,20	141,24	60,28	201,51	169,49	72,34	241,83	169,49	72,34
11.1	72564	EXTINTOR DE CO2 8KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	401,20	8,91	410,11	802,40	17,82	820,22	802,40	17,82
11.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00	113,28	14,93	128,22	226,56	29,66	256,44	226,56	29,66
12.1	5876	REVESTIMENTO DE PAREDE E FORTO	M2	14,00	1,76	7,74	9,50	24,64	106,38	133,00	24,64	106,38
12.2	5876	EMBOCO EM TETOS TRACO 1:4 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL	M2	14,00	2,39	22,41	24,80	33,46	313,74	347,20	33,46	313,74
12.3	73927/1	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, PAREDES INTERNAS	M2	110,00	6,78	20,44	27,23	748,90	2.248,40	2.996,30	748,90	2.248,40
12.4	73925/2	AZULEJO 1A 15X15CM FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, SOMENTE NOS CHUVEIROS	M2	14,00	26,75	12,09	37,84	390,50	169,26	529,76	390,50	169,26
13.1	73919/4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 7CM, EM QUADROS DE 2,5M COM JUNTA SECA DE DILATAÇÃO	M2	200,00	18,88	25,28	45,27	3.988,00	5.059,00	8.054,00	3.988,00	5.059,00
13.2	73922/1	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL (BANHEIROS)	M2	387,0	11,88	34,28	46,16	436,00	1.266,08	1.694,08	436,00	1.266,08
13.3	66333	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO E LASTRO IMPERMEABILIZADO ( CALÇADA EXTERNA E PISO INTERNO)	M2	261,00	20,18	22,08	42,26	5.269,98	6.762,88	11.029,86	5.269,98	6.762,88
15.1	73751/1	FUNDO SELADOR PVA, AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	110,00	1,79	2,96	4,75	199,80	326,60	526,50	199,80	326,60
15.2	73750/1	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAO	M2	110,00	3,75	7,65	11,40	412,50	841,50	1.254,00	412,50	841,50
15.3	74145/1	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METÁLICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAO, INCLUSIVE UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERROZARÇAO	M2	56,30	9,51	4,96	14,49	564,43	290,33	844,76	564,43	290,33
15.4	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	6,60	66,76	13,43	82,19	453,82	83,64	542,46	453,82	83,64
16.1	Composto	ESCALADA DE ACESSO PARA A PISTA, COM PAREDES DE ALVENARIA DE TIJULOS DE 9 FUROS, E PATAMAR EM CONCRETO DESEMPENADO E= 7 CM, LATGURA DA ESCADA 3,00 METROS	M2	9,00	26,00	43,75	66,75	225,00	393,75	618,75	225,00	393,75
16.2	composto	REDE DE AGUA EM MANGUEIRA DE POLIETILENO, DE 1" POLEGADA, INCLUIDO ESCALVAÇÃO DE TERRA E CONEXÕES	M2	100,00	1,48	32,29	41,83	146,00	3.228,00	3.376,00	146,00	3.228,00
16.3	Composto	BEBEDOURO DE AGUA PARA ANIMAIS, EXECUTADO COM TUBO DE CONCRETO DE 1 METRO DE DIAMETRO, ENTERRADO 30 CM, CONCRETO NO FUNDO COM 10 CM DE ESPESSURA, INSTALAÇÃO DE REGISTRO BOM E CONEXÕES, PROTEGIDO COM LAGE DE CONCRETO	UN	6,00	75,00	238,75	313,75	450,00	1.432,50	1.882,50	450,00	1.432,50
17.1	6537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	290,00	0,20	1,76	1,98	58,00	510,40	568,40	58,00	510,40
		TOTAL BARRAÇÃO						76.944,03	71.001,47	147.947,60	76.944,03	71.001,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



LOTE 02 - ILUMINAÇÃO DA PISTA DE LAÇO										
<b>1 SERVIÇOS E MATERIAS</b>										
1.1	UN	6,00	843,75	0,00	5.062,50	0,00	5.062,50	0,00	5.062,50	0,00
1.2	M	6,00	148,50	0,00	891,00	0,00	891,00	0,00	891,00	0,00
1.3	UN	12,00	12,88	0,00	154,56	0,00	154,56	0,00	154,56	0,00
1.4	UN	6,00	10,50	0,00	63,00	0,00	63,00	0,00	63,00	0,00
1.5	UN	18,00	11,13	0,00	66,78	0,00	66,78	0,00	66,78	0,00
1.6	UN	18,00	2,48	0,00	44,64	0,00	44,64	0,00	44,64	0,00
1.7	M	18,00	7,38	0,00	132,84	0,00	132,84	0,00	132,84	0,00
1.8	UN	6,00	3,69	0,00	22,14	0,00	22,14	0,00	22,14	0,00
1.9	UN	18,00	1,24	0,00	22,32	0,00	22,32	0,00	22,32	0,00
1.10	UN	6,00	2,06	0,00	12,36	0,00	12,36	0,00	12,36	0,00
1.11	UN	8,00	72,50	0,00	580,00	0,00	580,00	0,00	580,00	0,00
1.12	M	300,00	1,13	0,00	339,00	0,00	339,00	0,00	339,00	0,00
1.13	M	180,00	1,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00
1.14	M	900,00	1,84	0,00	1.656,00	0,00	1.656,00	0,00	1.656,00	0,00
1.15	UN	2,00	40,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00
1.16	UN	1,00	36,25	0,00	36,25	0,00	36,25	0,00	36,25	0,00
1.17	UN	24,00	46,88	0,00	1.101,12	0,00	1.101,12	0,00	1.101,12	0,00
1.18	UN	24,00	64,63	0,00	1.311,12	0,00	1.311,12	0,00	1.311,12	0,00
1.19	UN	24,00	106,25	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00	2.550,00	0,00
1.20	UN	24,00	2,63	0,00	63,12	0,00	63,12	0,00	63,12	0,00
1.21	UN	2,00	4,00	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00	8,00	0,00
1.22	M	300,00	4,25	0,00	1.275,00	0,00	1.275,00	0,00	1.275,00	0,00
1.23	M	100,00	1,48	0,00	148,00	0,00	148,00	0,00	148,00	0,00
2	<b>MÃO DE OBRA</b>									
2.1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS EXECUTADOS REFERENTES AOS ITENS 1.1 AO 1.23 DO LOTE 02									
<b>TOTAL DOS TRES LOTES</b>										<b>17.299,76</b>
<b>TOTAL ILUMINAÇÃO</b>										<b>185.247,26</b>

JOÃO CARLOS BAGGIO  
ENGEº CIVIL (CREA 13 574-D)

*Antonio Carlos Chiarotti*  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 41026/D

GERALDO MAURICIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CPNJ Nº 75.449.579/0001-73  
RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO  
RIBEIRÃO CLARO/PR  
Fone: (43) 3536 1300

ITEM	ATIVIDADE	SERV.	PREÇO TOTAL(R\$)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		TOTAL	
				FÍSICO %	FINANCEIRO R\$	FÍSICO %	FINANCEIRO R\$	FÍSICO %	FINANCEIRO R\$	FÍSICO %	FINANCEIRO R\$	FÍSICO %	FINANCEIRO R\$	FÍSICO %	FINANCEIRO R\$	FÍSICO %	FINANCEIRO R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	1.258,00	100,00%	1.258,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.258,00
2	MOVIMENTAÇÃO EM TERRA	1	3.384,41	100,00%	3.384,41	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	3.384,41
3	FUNDAÇÃO	1	18.593,10	100,00%	18.593,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	18.593,10
4	SUPERESTRUTURA	1	8.576,86	0,00%	0,00	100,00%	8.576,86	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	8.576,86
5	ALVENARIA	1	21.586,07	0,00%	0,00	50,00%	10.793,04	50,00%	10.793,04	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	21.586,07
6	ESTRUTURA DE	1	27.878,40	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	27.878,40	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	27.878,40
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1	9.924,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.924,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.924,70
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	7.320,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	3.660,42	50,00%	3.660,42	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.320,84
9	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1	7.968,21	0,00%	0,00	50,00%	3.984,11	50,00%	3.984,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.968,21
10	PEÇAS E METAIS	1	4.987,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	2.493,84	50,00%	2.493,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.987,66
11	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1	1.076,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.076,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.076,66
12	REVESTIMENTO DE PAREDE E FORRO	1	4.005,26	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.005,26	0,00%	0,00	100,00%	4.005,26
13	REVESTIMENTO DE PISO	1	21.777,94	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	21.777,94	0,00%	0,00	100,00%	21.777,94
14	PINTURA E VIDROS	1	3.163,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	3.163,72	0,00%	0,00	100,00%	3.163,72
15	SERVIÇOS EXTERNOS	1	5.877,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	5.877,25	0,00%	0,00	100,00%	5.877,25
16	LIMPEZA DA OBRA	1	568,40	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	568,40	0,00%	0,00	100,00%	568,40
17	ILUMINAÇÃO PISTA DE LAÇO	1	17.299,75	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	17.299,75	100,00%	17.299,75
	<b>TOTAL</b>		<b>165.247,25</b>		<b>19.861,10</b>		<b>23.364,00</b>		<b>58.734,50</b>		<b>6.154,26</b>		<b>26.859,86</b>		<b>17.299,75</b>		<b>165.247,25</b>

Ribeirão Claro, 05 de Maio de 2013.

Antonio Carlos Chiffarotti  
CREA 41026/D



## **MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

Este memorial descritivo é para a construção de um barracão, para salão de festas, e obras complementares, com área de 200,00m<sup>2</sup>, localizado no Terreno do CTG Cincerro de Ouro, na avenida Francisco Paladino, nas proximidades do Centro de Eventos. no município de Ribeirão Claro, PR. Os materiais a serem utilizados, deverão ser conforme descreve adiante.

### **Serviços Preliminares:**

- O serviço de raspagem, terraplenagem e limpeza mecânica do terreno será feito pela prefeitura.
- A obra deverá ser demarcada com gabarito de madeira.

### **Movimentação em terra:**

- Após a regularização mecânica do terreno e a locação da obra, será executado a escavação manual das valas em solo arenoso com profundidade variável de até 0,50m para a implantação das vigas baldrames, blocos de fundação.

O fundo das valas deverá ser nivelada e apiloada manualmente, com maço de 30 kg.

- Após a execução da fundação, deverá ser efetuado o aterro da obra e a compactação manualmente, em camadas de 20 cm.

### **Fundação:**

- Para a execução dos blocos de fundação deverá ser feito a perfuração em terra com trado manual, diâmetro 25 cm, profundidade de 3,00 metros.
- As estacas serão de concreto armado, controle 20MPA, com 20 kg de ferro por m<sup>3</sup>, diâmetro de 25 cm.
- Os blocos e sapatas serão em concreto armado fck= 20MPA, com formas de madeira, concreto preparado com betoneira e lançado conforme projeto.
- As vigas baldrame serão em concreto armado, com forma de tabua de madeira e concreto fck= 20MPA, preparado com betoneira e lançado.



**Superestruturas:**

- As vigas de respaldo, intermediária e pilares serão em concreto armado fck= 20MPA, preparado em betoneira e lançado, com formas de tabuas de madeira e ferragem armada conforme detalhes do projeto estrutural.
- Na parede externa, deverá ser executada uma viga de respaldo, com 15x30 cm, com 4 ferro 5/16", para apoio e fixação da estrutura de cobertura.
- Sobre a cozinha, será executado laje pré-moldada tipo treliça H: 12cm para forro, inclusive escoramento.

**Paredes de alvenaria:**

- As paredes serão em alvenaria de tijolos 6 furos, aparente em uma fase, espessura 14cm assentado com argamassa mista (1:4+130kg cimento/m<sup>3</sup>).
- Nos sanitários será executado paredes divisórias em alvenaria de tijolos de 6 furos, Espessura 10 cm, ate a altura de 2,10 m.
- Na churrasqueira devera ser executado alvenaria de tijolos comum de, espessura 22 cm, revestido com tijolos refratário com espessura de 3 cm, na parte em contato com o fogo.

**Estrutura de Cobertura:**

- A Estrutura de Cobertura, será metálica, com tesouras em duas águas, com beiral de 60 cm, apoiada na parte frontal em pilares metálicos, na parte de traz na viga de respaldo da parede.
- As tesouras da estrutura deverá seguir ate o final do beiral, e nesta final devera ser aplicado uma terça metálica para ficção do beiral, para prevenção contra ventos
- A cobertura será com telha metálica, galvanizada, do tipo trapezoidal, E= 05 mm, fixada com parafuso alto brocante.

**Esquadria de ferragens:**

- As portas deverão ser de chapa metálica, de primeira linha com 0,80x2,10m incluindo fechadura/dobradiça.
- Na cozinha devera ser executado um passa pratos, com uma porta de metálica de 70x210cm, com uma abertura para cima, e com apoio com correntes de metal fixadas na laje.
- As portas dos banheiros deverão ser metálica, primeira linha, de 70x210 mm, incluído fechadura e dobradiça.



Na cozinha deverá ser utilizado janela de correr, com ferro laminado, de primeira linha, medindo 200x110 cm.

- Nos banheiros deverá ser utilizado janelas de ferro laminado, do tipo basculante, medindo 100x60 cm.
- As portas da cozinha serão de ferro 0,90x2,10m para a entrada e de 0,70x2,10m para o óculo ( passa pratos ).

#### **Instalações elétricas:**

- Deverá ser instalado quadro central de distribuição para 20 disjuntores, com barramento;
- No quadro central, terão disjuntores termomagnético, com 10A a 30A, conforme projeto elétrico.
- Os condutores serão de cobre com isolamento de PVC com bitolas conforme determinado em projeto.
- Para o ramal de ligação será utilizado eletroduto de PVC rígido de 50mm.
- Para a distribuição da rede elétrica, será usado eletroduto de PVC tipo corrugado de 25mm incluindo abertura/fechamento de parede.
- Os interruptores serão de teclas simples, 10A, completo e as tomadas universais com caixas.
- No salão será utilizado luminárias completa, fluorescentes de sobrepôr simples, com duas lâmpadas de 40 watts, e com calhas de 1,20 m .
- Nos sanitários deverá ser utilizado soquetes simples, para iluminação
- A entrada de energia será por poste padrão CPFL, completo.

#### **Instalações hidráulicas:**

- A rede de água será executada com tubos e conexões de PVC marrom soldável, com diâmetros 20mm e 50mm conforme detalhados em projeto.
- Nas ligações de pia, vaso sanitário e tanque de lavar, serão usados válvulas e sifão simples de PVC.
- A rede deverá ser comandada com registro de gavetas, cromado de metal
- Para rede de esgoto será feito caixa de alvenaria 60x60cm com tampa em concreto armado.
- Para instalação da rede, deverá ser usado tubo de PVC 100mm.
- O reservatório de água será de 1000l, de poliuretano, inclusive entrada com torneira e bóia.



**Peças e metais sanitários:**

- Nos banheiros será utilizado vaso sanitário completo, branco com acessórios e tampa. Válvula de descarga cromada 1.1/2 com registro.
- Os lavatórios serão de louça branca, grande, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico.
- Os chuveiros deverão ser simples, tipo ducha plástica.
- Nos banheiros deverá ser utilizado caixa sifonada conforme projeto hidráulico.
- Na cozinha e na bancada da churrasqueira deverá ser utilizado bancada de mármore sintético, medindo 200x60cm, fixado com grapas de metal.

**Prevenção de incêndio:**

- Extintor manual com respectivas placas de sinais e demarcações no piso, de pó químico 6kg e CO<sub>2</sub>, incluso fornecimento e instalação.
- Extintor manual com respectivas placas de sinais e demarcações no piso, de água pressurizada 10kg.

**Revestimento de parede e forro:**

- Nas paredes internas, será executado chapisco e emboço desempenado nos traços de 1:3+130 kg de cimento/m<sup>3</sup>.
- Nos chuveiros deverá ser utilizado azulejo liso na cor clara 20x20cm, simples PEI-4, assentado com argamassa colante, inclusive rejunte com cimento branco na H: 1,7m.
- As paredes externas serão de tijolos aparentes, E= 14 cm

**Revestimento de Piso:**

- Em toda a construção deverá ser executado contra piso E= 7 cm, em quadros de 2,5m, com junta seca de dilatação e desempenado.
- Nos banheiros deverá ser executado piso de cimento alisado.
- A calçada externa deverá ser executada com 1,00m de largura e 7cm de espessura, com junta seca de dilatação.

**Pintura/Vidros:**



- Em toda a parede, com revestimento, deverão ser aplicados 1 demão de fundo preparador para parede e posteriormente 2 demãos de tinta látex PVA, nas cores a ser aprovada posteriormente.
- As esquadrias metálicas deverão receber pintura esmalte sintético na cor a ser definido posteriormente.
- Os vidros a serem instalados serão tipo canelado.

### **Serviços Externos.**

#### **- Bebedouros.**

Nas baias de descanso do gado, devesse ter bebedouro, executados com a aplicação de um tubo de concreto de 100 cm de diâmetro, enterrado, 30 cm, com uma base de concreto com espessura de 10 cm.

- Devesse ser executado uma rede de água, com mangueiras de polietileno, com diâmetro de 32 mm, de devesse ligar o reservatório ate os bebedouros.

- Nos bebedouros devesse ser instalado registro do tipo boia, protegido com uma laje de concreto armado.

#### **- Iluminação da pista de laço**

-Para a iluminação da pista, devesse ser executado uma rede de luz enterrada com mangueira de polietileno de preta de 1 polegada, que liga o poste de medição ate os postes de iluminação.

- Os postes serão do tipo DT 10-200, com cruzetas de 2 metros, Mao francesa de 1 metro, fixados com parafusos.

- Em cada postes devesse ser utilizado 3 projetores para lâmpadas E-40. As lâmpadas serão de vapor metálico de 400watts. Com reatores equivalentes.

- A ligação dos refletores devesse ser com cabos de cobre isolados, internos a um condutor de ¾ de polietileno preto, fixados nos postes.

-Na base dos postes devesse ser executado caixas de passagem de alvenaria 30x30 cm.

- Para o comando desta iluminação devesse ser utilizado disjuntores, instalado em uma caixa metálica.

#### **Escada de acesso.**

No barranco entre o galpão e a pista de laço, devesse ser executado uma escada de concreto com alvenaria, com largura de 3 metros.



**Limpeza geral e entrega da obra:**

- Para a entrega e recebimento da obra, a mesma deverá estar perfeitamente limpa, testada a rede hidráulica, elétrica e demais equipamentos.

Ribeirão Claro, 11 de março de 2013.

-----  
João Carlos Baggio  
Eng. Civil CREA 13574-D- PR

  
Antonio Carlos Ghiarotti  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 41026/D

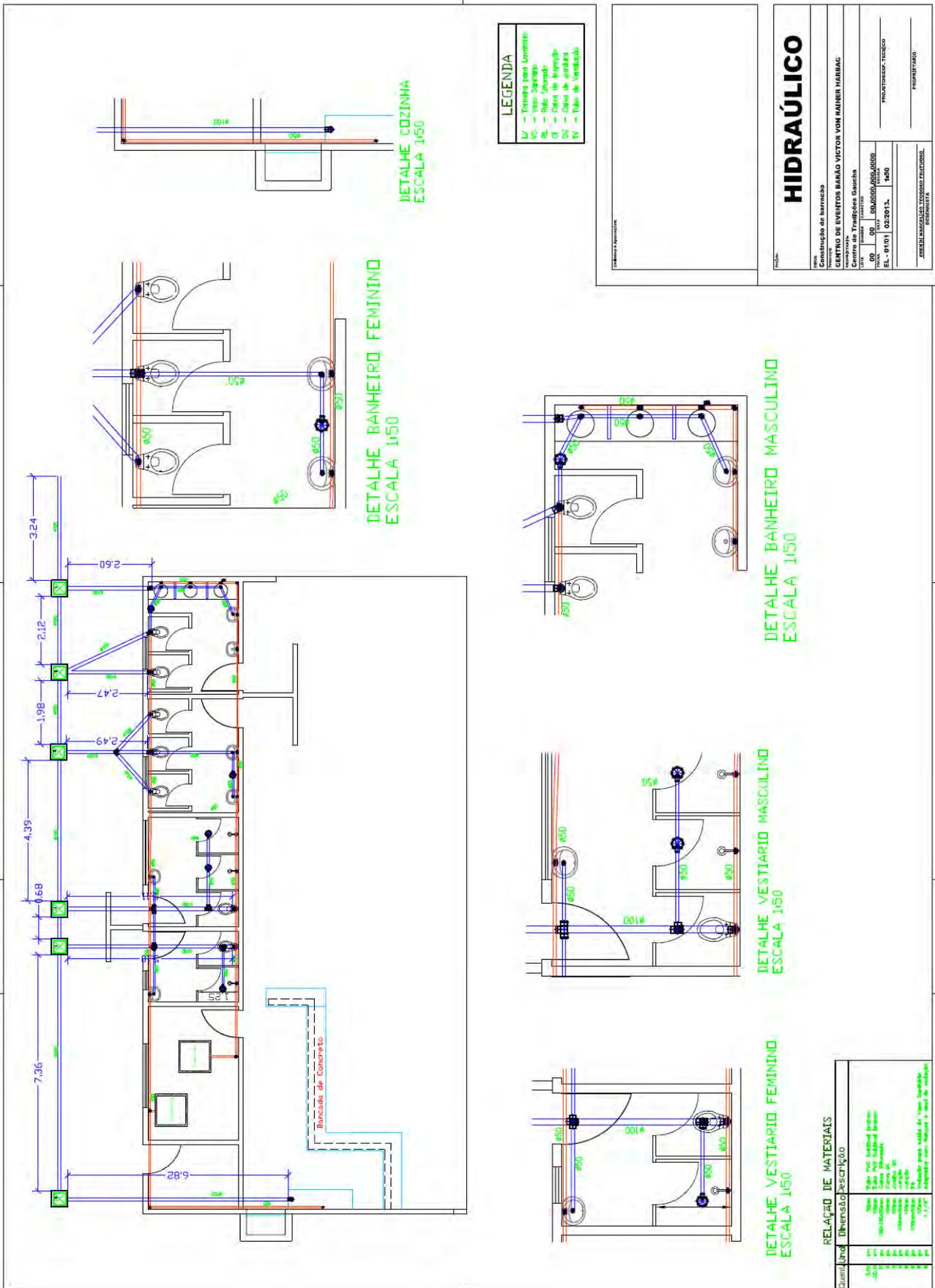








# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



**LEGENDA**

- W - Tubulação para Abastecimento
- ES - Vaso Sanitário
- RL - Rede de Esgoto
- CI - Caixa de Inspeção
- CV - Caixa de Ventilação
- TV - Tubo de Ventilação

<b>HIDRÁULICO</b>	
Nome: <b>CENTRO DE EVENTOS BARÃO VICTOR VOM MAIHER MARBAC</b> Endereço: <b>Rua José de Góes, Curitiba</b> Nº: <b>100</b>	
DD: <b>00</b> DD: <b>00</b> EL: <b>01/01</b>	PROJETO: <b>00A0000000000000</b> DATA: <b>02/2012</b> ESCALA: <b>1:50</b>
ARSENIO MARCELLO TORRES FALCÃO, ENGENHEIRO	

**RELAÇÃO DE MATERIAIS**

Quantidade	Unidade	Descrição
1	m	Tubo PVC 100mm
1	m	Tubo PVC 75mm
1	m	Tubo PVC 50mm
1	m	Tubo PVC 25mm
1	m	Tubo PVC 15mm
1	m	Tubo PVC 10mm
1	m	Tubo PVC 5mm
1	m	Tubo PVC 3mm
1	m	Tubo PVC 2mm
1	m	Tubo PVC 1mm
1	m	Tubo PVC 0,5mm
1	m	Tubo PVC 0,25mm
1	m	Tubo PVC 0,125mm
1	m	Tubo PVC 0,0625mm
1	m	Tubo PVC 0,03125mm
1	m	Tubo PVC 0,015625mm
1	m	Tubo PVC 0,0078125mm
1	m	Tubo PVC 0,00390625mm
1	m	Tubo PVC 0,001953125mm
1	m	Tubo PVC 0,0009765625mm
1	m	Tubo PVC 0,00048828125mm
1	m	Tubo PVC 0,000244140625mm
1	m	Tubo PVC 0,0001220703125mm
1	m	Tubo PVC 0,00006103515625mm
1	m	Tubo PVC 0,000030517578125mm
1	m	Tubo PVC 0,0000152587890625mm
1	m	Tubo PVC 0,00000762939453125mm
1	m	Tubo PVC 0,000003814697265625mm
1	m	Tubo PVC 0,0000019073486328125mm
1	m	Tubo PVC 0,00000095367431640625mm
1	m	Tubo PVC 0,000000476837158203125mm
1	m	Tubo PVC 0,0000002384185791015625mm
1	m	Tubo PVC 0,00000011920928955078125mm
1	m	Tubo PVC 0,000000059604644775390625mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000298023223876953125mm
1	m	Tubo PVC 0,00000001490116119384765625mm
1	m	Tubo PVC 0,000000007450580596923828125mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000037252902984619140625mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000186264514923055703125mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000931322574615278515625mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000004656612873076392578125mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000023283064365381962890625mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000116415321826909814453125mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000582076609134549072265625mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000002910383045672745363125mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000014551915228363726815625mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000072759576141818634375mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000363797880709093171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000001818989403545465859375mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000009094947017727329296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000045474735088636646479375mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000227373675443183232396875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000001136868377215916161984375mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000005684341886079580809921875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000028421709430397929049609375mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000142108547151989645448046875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000710542735759948227240234375mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000003552713678799741136212171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000001776356839399870568105859375mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000008881784196999352840529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000044408920984996764202646484375mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000222044604924983821013232421875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000111022302462491910506612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000055511151231245955253305859375mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000277555756152479776266529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000001387778780762398881332646484375mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000006938893903811994406663232421875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000034694469519059972033331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000017347234759529986016665805859375mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000867361737976499300833329296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000043368086898824965041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000002168404344941248252083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000010842021724706241261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000054210108623531206052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000271050543117656030261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000013552502715878015013052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000677625135793750750651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000033881256789687537532552083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000016940628394843766266261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000008470314197421883313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000423515709871091651651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000211757854938545477526261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000001058789274692727386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000052939463734636366313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000264697318673181831651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000013234865933659091651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000066174329668295477526261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000330871648341477386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000001654358241707386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000082717912085369266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000004135895604268477386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000020679478021342386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000010339739010671191651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000051698695053355577386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000258493475266777386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000001292467376333886313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000006462336881669431651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000323116844083471651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000161558422041707386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000008077921102085369266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000004038960551041707386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000201948027552085369266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000010097401377602681651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000050487006888013052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000025243503444006526261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000001262175172200326313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000006310875861001651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000315543793050077386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000015777189652500386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000007888594826250191651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000003944297413125009526261041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000001972148706562500476313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000098607435328125002381651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000049303717664062500119077386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000002465185883203125000595386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000001232592941601562500029769266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000061629647080078125000148846313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000003081482354003906250000744231651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000001540741177001953125000037211577386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000077037058850009765625000018605789266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000038518529425000488281250000093028946313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000019259264712500024414062500000465144731651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000962963235625000122070312500000232572366313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000481481617812500006103515625000001162861831651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000240740808906250000305175781250000058143091651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000000012037040445312500001525878906250000029071546313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000000006018520222656250000076293945312500000145357731651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000000300926011132812500000381469726562500000072678866313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000000150463005566406250000019073486313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000007523150278320312500000095369266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000000037615751391601562500000476846313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000001880787569580078125000002384231651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000000000094039378479003906250000119211577386313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000000000047019689239501953125000005960789266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000000002350984461975009765625000029803946313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,00000000000000000000000000000000000001175492230987500488281250000149019266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000000058774611548750024414062500000745096313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000000029387305774375001220703125000003725481651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000000014693652887187500061035156250000018627406313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000000000000734682644359375000305175781250000093137031651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,000000000000000000000000000000000000000367341322179687500015258789062500004656851651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0000000000000000000000000000000000000001836706610898437500007629394531250002328426313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,009183533054446875000038146972656250011642131651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,0045917665272234375000019073486313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,002295883263611718750000095369266313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0011479416318058832031250000476846313052083331612171875mm
1	m	Tubo PVC 0,0005739708159294160156250002384231651041666529296875mm
1	m	Tubo PVC 0,00028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO II**  
**(MODELO)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO III**  
(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

**DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(assinatura com firma reconhecida)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ/MF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	VLR MAT	VLR M OBRA	VLR UNI	TOTAL MAT	TOTAL M OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL (EXECUTADO PELA PREFEITURA).	M2	290,00							
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	200,00							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
Item	Atividade	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		%	Total
		Fisico	Finan												
		%	(R\$)	%	R\$										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Declaramos dar garantia integral dos serviços prestados de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, (Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_

Prazo de fornecimento: \_\_\_\_\_

Prazo de garantia: \_\_\_\_\_

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Prazo de pagamento: \_\_\_\_\_

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO V**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO VI**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO VII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

À Comissão Permanente de Licitação  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

---

(Assinatura e CPF do declarante)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



**(MINUTA DE CONTRATO)**

**CONTRATO XXX/2013 (PMRC)**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA SALÃO DE FESTAS E ILUMINAÇÃO DA PISTA DE LAÇOS DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS “CINCERRO DE OURO”, NESTE MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC), homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **a contratação de empresa de construção civil, para construção de um barracão para Salão de Festas e iluminação da Pista de Laços do Centro de Tradições Gaúchas “Cincerro de Ouro”, neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Edital de Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC) e seus Anexos**, assim descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	VLR MAT	VLR M OBRA	VLR UNI	TOTAL MAT	TOTAL M OBRA	TOTAL (R\$)	TOTAL ITEM (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL (EXECUTADO PELA PREFEITURA).	M2	290,00							
1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	200,00							

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
Item	Atividade	1º mês		2º mês		3º mês		4º mês		5º mês		6º mês		%	Total
		Físico	Finan												
		%	(R\$)	%	R\$										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
2	MOVIMENTAÇÃO EM TERRA														

**Cláusula Segunda - DO VALOR**

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$XX**



**(XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

#### **Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues com fornecimento integral, em até XX (XX) dias consecutivos após Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Prefeitura, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, das 8:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de Segunda a Sexta-Feira, ou no local indicado na referida Autorização.

#### **Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência de XX (XX) meses, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

#### **Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à prazo e em parcelas, em até XX dias consecutivos, de acordo com cronograma físico-financeiro, após a execução física e procedida a devida vistoria e aprovação dos serviços pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, devendo neste custo estar incluso todas e quaisquer despesas decorrentes e mediante apresentação de Nota Fiscal, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

#### **Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa

#### **Cláusula Sétima - DO REAJUSTE**

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

**I** - Efetuar a execução e entrega dos serviços conforme Ordem de Serviços em até XX (XX) dias consecutivos após a emissão da referida Ordem, expedida pelo Município de Ribeirão Claro Estado do Paraná, no local onde esta indicar;

**II** - Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;

**III** - Emitir Fatura, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato, lote e outros;

**IV** - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à **CONTRATANTE**, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social – Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;

**V** - Executar os serviços de maneira que a obra fique totalmente pronta no prazo previsto, não podendo alegar desconhecimento do local, bem como dos serviços necessários para a consecução dos seus objetos;



**VI** - Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do Contrato proveniente da presente Licitação seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Proponente, ainda que: a) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao licitador ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento; b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao Licitador ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na construção;

**VII** - Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital (utensílios, aparelhos, equipamentos de proteção individual, ferramentas, inclusive segurança, salários de empregados e de quaisquer outros);

**VIII** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes o objeto da presente licitação, em que se verifiquem vícios, falhas, utilização de materiais impróprios ou de péssima qualidade, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado.

**IX** - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário;

**VII** - Efetuar a inscrição e baixa da obra no INSS e pela emissão e baixa do Alvará de construção.

**Parágrafo Único:** As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

**X** - Apresentar de Registro de Funcionários (Ficha de Registro), referente às funções e atividades dos funcionários que trabalharam na obra objeto do presente contrato;

**XI** - Apresentar comprovação que a empresa possui Responsável Técnico pela Segurança do Trabalho (Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico em Segurança do Trabalho).

**XII** - Garantia integral dos serviços prestados de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) anos, (Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro), período no qual nos comprometemos em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações dos serviços, com início num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

### **Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela **CONTRATADA**;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

### **Cláusula Décima - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Parágrafo Segundo** - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o **CONTRATADO** no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.



**Parágrafo Quarto** - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

#### **Cláusula Décima Primeira - DOS ENCARGOS**

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### **Cláusula Décima Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES**

A Contratada obriga-se a entregar os produtos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato, em perfeitas condições de embalagem e dentro do prazo de validade do fabricante.

#### **Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Primeiro** - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Segundo** - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

**Parágrafo Terceiro** - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

**Parágrafo Quarto** - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

**Parágrafo Quinto** - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

#### **Cláusula Décima Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. xxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e inscrito no CPF/MF nº xxx, xxx da Secretaria Municipal de xxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Municipal nº 143/99.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

**Parágrafo Segundo:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

#### **Cláusula Décima Sexta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931, de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342, de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e demais Legislações aplicáveis à espécie.

#### **Cláusula Décima Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, o Edital, a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

**Parágrafo Único:** Serão incorporadas a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

#### **Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Nona - DO FORO**

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

**CONTRATANTE / CONTRATADA / TESTEMUNHAS / VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)**

**ANEXO X**  
**(MODELO)**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Comissão de Apoio  
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

**Ref: Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC)**

Prezados Senhores:

A Proponente abaixo assinado, participante do Pregão Presencial nº 139/2013(PMRC), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, que julgou os documentos de habilitação, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao respectivo prazo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das Proponentes habilitadas.

---

Razão Social - CNPJ  
(assinatura)  
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2013 (PMRC)

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 30 de Outubro de 2013.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 19 de Setembro de 2001 e nº 4.342 de 23 de Agosto de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar **às 08:40 (oito e quarenta) horas do dia 13 (treze) de Novembro de 2013, devendo às 09:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, objetivando a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa de construção civil, para construção de um barracão para Salão de Festas e iluminação da Pista de Laços do Centro de Tradições Gaúchas "Cincerro de Ouro", neste município, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ao valor máximo total geral de R\$ 165.247,25 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 139/2013 (PMRC) e seus Anexos.**

*Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro*  
Pregoeiro Oficial

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE  
PREGÃO PRESENCIAL

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(carimbo de CNPJ e assinatura)